

ACÓRDÃO

TC-000211/026/13

Câmara Municipal: Boituva.

Exercício: 2013.

Presidente da Câmara: Hernando Mauro Diogenes de Aquino.

Períodos: (01-01-13 a 22-09-13) e (30-09-13 a 31-12-13).

Substituto Legal: Vice-Presidente - Adilson Aparecido Leite.

Períodos: (23-09-13 a 29-09-13).

Acompanha: TC-000211/126/13.

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 31 de março de 2015, pelo voto dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho – Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Renato Martins Costa, na conformidade do voto do Relator e das correspondentes notas taquigráficas, nos termos do inciso II do artigo 33, da Lei Complementar Paulista nº 709/93, julgar regulares com ressalvas as contas da Câmara Municipal de Boituva, exercício de 2013, com as recomendações consignadas no corpo do voto do Relator, juntado aos autos, excetuados eventuais atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Decidiu, ainda, em conformidade com o artigo 35 da mesma Lei, dar quitação aos responsáveis, determinando-lhes ou a quem lhes haja sucedido, que atentem às recomendações e determinações exaradas nesta decisão, alertando que eventual descumprimento poderá conduzir à reprovação de futuros demonstrativos e à imposição de multa(artigos 33, §, 1º, 101 e 104 do citado Diploma Legal).

Determinou, outrossim, após o trânsito em julgado, a remessa de cópia da decisão, mediante ofício, à Câmara Municipal de Boituva, para ciência das recomendações exaradas.

Consignou, por fim, que a efetivação das medidas corretivas anunciadas na defesa, bem como daquelas determinadas no julgado, deverá ser objeto de verificação nas próximas fiscalizações ordinárias no Legislativo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Thiago Pinheiro Lima.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, 13 de abril de 2015.

**DIMAS EDUARDO RAMALHO
PRESIDENTE E RELATOR**

